



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

LEI Nº. 671, de 29 de novembro de 2013.

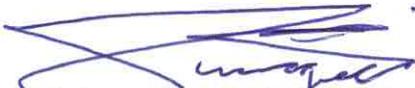
***“Declara de Utilidade Pública Municipal a APAE
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CIPOTÂNEA”.***

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIPOTÂNEA", sociedade civil de caráter assistencial e sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Francisco Bernardes Dias, 55 - Centro - Cipotânea - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.881.992/0001-06

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 29 de novembro de 2013.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG